



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 50

DECRETO Nº 004 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002.

**“Decreta Situação de Emergência no
Município de Francisco Badaró - MG
e contém outras Disposições”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a situação em que se encontram as estradas vicinais após os fortes temporais de chuvas que incidiram neste Município nos últimos dias; **CONSIDERANDO** a situação em que se encontra a sede do referido Município, principalmente o Centro da Cidade, onde foi alagado por uma forte enchente do córrego Sucuriú, além de outros problemas consideráveis conforme relatório anexo da Polícia Militar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado “ **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” em toda a área territorial do Município de Francisco Badaró, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste.

§ Único – O poder público municipal utilizará de todos os meios necessários para a solução dos problemas, buscando parcerias com os Governos Estadual e Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró – MG, 04 de Fevereiro de 2002.


José Glesio Viana
PREFEITO MUNICIPAL